



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 72/94
=====

*Aprovado
Em 22-9-94
P. Jacinto*

" MUNICIPALIZA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual João Pinheiro, localizada no Córrego de Santa Isabel.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 30 de junho de 1994.

Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Por orientação do Senhor Delegado Regional de Ensino, a municipalização das escolas de ensino fundamental regular e pré-escolar, já é projeto do Governo, conforme previsto no art.211 da Constituição Federal, em seu § 2º. Diante de tal, o Governo do Estado não pretende assumir reformas das escolas que se enquadrem neste projeto.

O Prefeito Municipal e a comunidade de Santa Isabel, têm feito insistentes pedidos de verbas, junto aos Órgãos Federais e Estaduais, para restauração e ampliação da Escola João Pinheiro e segundo o Sr.Delegado de Ensino, somente estará à disposição o recurso solicitado, desde que a escola seja municipalizada.

